



Parecer

Projeto de Lei nº273/2023

Mensagem nº167/2023

Origem: **Executivo**

Autor: **Prefeito – André Pinto de Afonseca**

Ementa: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR OS "CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, RIO DE JANEIRO, COM BASE NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)."**

**Comissão de Educação, Cultura e Desporto.**

Presidente: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

Vice-presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Exposição da matéria em exame:**

Versa o presente Projeto de Lei sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para instituir os "Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral" no âmbito do município de Miguel Pereira, Rio de Janeiro, de acordo com os termos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**II - Conclusão do Relator:**

A criação do centro municipal de espaço infantil em tempo integral é de grande interesse para toda a população, eis que as crianças terão a oportunidade de conviverem entre si, sendo muito importante para o seu desenvolvimento, uma vez que a interação ajuda no crescimento social.

O espaço infantil será um universo promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange toda a família, desenvolvendo um papel significativo no acolhimento e na educação das crianças, mostrando um mundo de novas experiências e possibilitando a ampliação de seus horizontes.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Educação, Cultura e Desporto**  
**17ª Legislatura**

---

Sendo assim, este Relator **vota pela tramitação.**

É como vota o Relator.

**III - Decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, DECIDE:

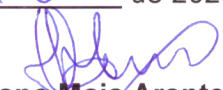
- Pela **tramitação da matéria.**
- Acompanhar o voto do Relator.

É o parecer.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 18 de 12 de 2023.

  
**Evandro Carlos Cardoso Barreto**

  
**Cristiano Maia Arantes**

  
**Presidente/Relator**

**Vice-Presidente**

**Anderson de Souza Sarpa Santos**

**Membro**